



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito



DECLARO, que publiquei, arquivar e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 11 / 10 / 13
Ass. Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

“Concede diária especial a servidor, na forma que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso IV, art. 70, da LOM – Lei Orgânica do Município de Itaguari - GO; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976 e a Portaria SRF Brasil nº 3.010, de 29 de junho de 2011

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª Região Fiscal, sediada na cidade de Foz do Iguaçu – PR, emitiu em 09 de outubro de 2013, o ADM – Ato de Destinação de Mercadorias de nº 1215, referente ao Processo Administrativo SRF Brasil nº 11969.720439/2013-63;

CONSIDERANDO o perdimento em favor da União dos veículos discriminados no Anexo do ADM nº 1215, de 09/11/2013; e, sendo os mesmos transferidos o direito de propriedade ao Município de Itaguari – Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº _____/2013, que independente de qualquer transcrição a partir de agora, deste passa a fazer parte; e,

CONSIDERANDO finalmente que o Decreto Municipal nº 118/2013, que regulamentou a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal, não contemplou a previsão de viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu – PR, tornando desta maneira atípica tal necessidade.

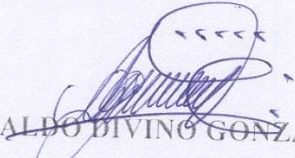
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a ser pagos pelo tesouro municipal, em uma única parcela e de forma antecipada, ao servidor público municipal **MAGNO FLORENTINO DUTRA**, Secretário Municipal de Finanças,

portado de CPF MF-RF sob nº 013.564.081-41, para cobrir as despesas estimadas com traslado interno local, hotel, refeições, telefone e etc, advindas da viagem oficial a ser empreendida até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 12/10/2013 (data de partida da origem), até 18/10/2013 (data de chegada do destino), visando o cumprimento do ADM – Ato de Destinação de Mercadorias nº 1215, de 09/10/2013, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme o Processo Administrativo nº 11969.720439/2013-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2013 – 27º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal